

Vejo o que vm.^{ca} me representa a respeito dos socorros, que na minha ultima lhe determinava para as secenta e tantas pessoas, que ficarão na primeira guarda; se vm.^{ca} intende lhe não hé necessario por lhe bastar, o que antes lhe tinha expedido, não expeça o referido ultimo socorro.

Fico certo na deligencia que vm.^{ca} fes a respeito da prata, que ainda me segurão trouxera o Cap.^{mo} Manoel Gomes de Carvalho, que sinto não se achace, como da infelicidade de ter morrido afogado esse Aventureiro Antonio Fernandes. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 2 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^{mo} Bento dos Santos Pereira
Secretario do Governo.**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General me ordena diga a vm.^{ca}, que em lugar de Jozé Ortis, aquem o mesmo Snr' foi servido promover ao Posto de Alferes da Ordenança de Sorocamirim, sente praça de soldado na sua Companhia a Jozé Rodrigues da Silva, solteiro filho de Joam da Silva de Carvalho, morador no Bairro da Graça. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 31 de Março de 1778 // Jozé Ignacio Ribeyro Ferreira //

**Para o M. R. P.^o Comissario Provincial e Sr. Fr:
Gaspar Hipolito de S. Gertrudes Ribeyro Santos.**

Com a carta de V. R.^{ma} de 2 do corrente fico na intelligencia da execução que V. R.^{ma} deu a minha antecedente, fazendo embarcar ao R.^{do} P.^o F: João Manoel na Sumaca da Casca, que sahió deca Porto para o Rio de Janeiro, o que devo agradecerlhe e segurarlhe que dezejo ter ocaziocens de ser util a V. R.^{ma} e a toda a sua Religião. D.^a g.^a a V. R.^{ma}. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Gregorio Jozé Gambino
Iguape.**

Em concequencia da carta de vm.^{ca} de 26 de Fevereiro devo dizerlhe que com ela me foi entregue a lista dos habi-



tantes dessa Vila, sem que nela se incluísse a Freguezia da Ribeyra de Xiririca, que athé agora não tem apparecido nesta Secretaria, onde se fas emdispensavel venha com a mayor brevidade; pelo que ordeno a vm.^{ca} assim o faça executar, ficando advertido que para os annos futuros execute esta ordem com mais brevidade pela demora ser contra as de S. Mag.^a Fidelicima, D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martím Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor desta Cidade Manoel de Olyveira
Cardozo, do Secretario do Governo**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General me ordena, participe a vm.^{ca} terselhe feito reparavel a demora da remessa da lista dos moradores do seu Destito, que na forma da ordem do mesmo Senhor de 20 de Novembro de 1776, devem vir annualmente athé quinze de Janeiro de cada respectivo anno, para serem remetidas a Sua Mag.^a F: logo que cheguem a esta Secretaria. Espera o mesmo Senhor General, que vm.^{ca} sem perda de tempo e com toda a brevidade faça aprontar, e derigir a esta Secretr.^a as referidas Listas. D.^a Goarde a vm.^{ca}. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Jozé Ignacio Ribeyro Ferreyra //

Forão outras do mesmo theor, e com a mesma data p.^a

O Sargento Mor Antonio Jozé Carvalho	Santos
O O Cap. ^m Mor Antonio Correya Pinto	Lages
O Sargento Mor Antonio Pacheco da Silva . .	Ytú
O Sargento Mor Antonio Jorge de Godoy . . .	Jundiahy
O Cap. ^m Mor Antonio de Souza Pereyra	Guaratuba
O Sargento Mor Mancel Joaquim da S. ^a Crasto	Faxina
O Sargento Mor Manoel Rodrigues de Ar. ^a Belem	Mogy mirim
O Cap. ^m Mor Salvador de Olyveira Leme	Itapetininga
O Cap. ^m Mor Jozé Carneiro dos Santos	Parnagua
e Camera de	Ubatuba

